



Instituto dos Advogados Brasileiros

Av. Marechal Câmara, 240, 5º andar - 20020-080

Tels.: (21) 2240-3921/2240-3173

www.iabnacional.org.br

iab@iabnacional.org.br

ATA DA 39ª (TRIGÉSIMA-NONA) SESSÃO ORDINÁRIA, DA GESTÃO 2018/2020 DO INSTITUTO DOS ADVOGADOS BRASILEIROS, REALIZADA NO DIA 17 (DEZESSETE) DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE) .

Aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, às dezoito horas, no plenário do Instituto dos Advogados Brasileiros, verificado o quórum com a presença dos sócios que assinaram o livro de presença (art.54, § 1º do Regimento interno), foi declarada aberta a 39ª (Trigésima-Nona) sessão plenária ordinária pelo 2º Vice-Presidente, Dr. Sydney Limeira Sanches, presidindo os trabalhos em substituição à presidente, Dra. Rita de Cássia Sant'Anna Cortez. Compuseram a mesa o Secretário Geral Carlos Eduardo de Campos Machado; e o Diretor Secretário, Dr. Antônio Laért Vieira Júnior, a quem a secretaria dos trabalhos foi confiada. O presidente, Dr. Sydney Sanches, leu nota do IAB sobre a censura e em defesa da liberdade de expressão, documento este redigido pela presidente do IAB, Dra. Rita de Cássia Sant'Anna Cortez, cuja íntegra está anexada ao final desta Ata, a qual foi aprovada por aclamação dos presentes e disponibilizada no site. O Dr. Carlos Eduardo Machado leu a justificativa pelas ausências do Dr. André Luiz Mançano Marques, que estava representando o IAB no evento de lançamento do Anuário da Justiça do Rio de Janeiro, e da Dra. Flora Strozenberg, que se desculpou por não poder comparecer após prometer que viria à sessão à presidente Rita Cortez. Após este momento, passou-se à solenidade de posses, começando pelo Dr. Bruno Mendes Lopes, que prestou o compromisso e assinou o livro de posse, indicando que fará parte da Comissão de Direito do Trabalho. A seguir, o Dr. Daniel Felipe Apolônio Gonçalves Vieira subiu à tribuna. Integrante do mesmo escritório que o empossado, o Dr. Daniel



Instituto dos Advogados Brasileiros

Av. Marechal Câmara, 240, 5º andar - 20020-080

Tels.: (21) 2240-3921/2240-3173

www.iabnacional.org.br

iab@iabnacional.org.br

Apolônio elogiou o Dr. Bruno Mendes, um reconhecido advogado trabalhista, exaltado por seus colegas. Disse o Dr. Daniel Apolônio esperar que o novo membro tenha, na Casa de Montezuma, toda felicidade e grande produção jurídica. A palavra foi passada ao Dr. Bruno Mendes, que agradeceu aos seus proponentes, o Dr. Daniel Apolônio e a Dra. Rita Cortez. Disse o empossado que sempre acompanhou os trabalhos do IAB, desde a época de seus pais, até o momento em que discutia as questões de Direito do Trabalho com o Dr. Daniel Apolônio. Finalizou se colocando à disposição do IAB. A seguir, foi convidado a tomar posse o Dr. Cláudio Luiz de Miranda Bastos Filho, que prestou o compromisso e assinou o termo de posse, revelando que fará parte da Comissão de Direito Empresarial. A palavra foi passada ao Dr. Gustavo Flausino Coelho, que saudou o novo membro e falou de sua alegria por participar deste momento, desejando que o novo membro possa contribuir com fôlego e dedicação à Casa. O Dr. Claudio Luiz agradeceu os presentes e disse que é sempre complicado discursar após bons oradores. Colocou-se à disposição para manter elevado o nível do IAB e da Comissão de Direito Empresarial, discutindo os temas de vanguarda daquela matéria e do Direito como um todo, relacionado ao Brasil, que vive um momento de efervescência política, econômica e mundial, repercutindo em cada um dos ramos do Direito. Após a cerimônia de posses, passou-se às propostas de indicação, começando pela Dra. Deborah Maria Prates Barbosa, cuja indicação versou sobre "Visão monocular, Pessoa com Deficiência, LBI, Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência". Sustentou a Dra. Deborah que o Projeto de Lei fere o Bloco de Constitucionalidade, mais precisamente o artigo primeiro da Convenção de Nova Iorque, a Convenção Internacional sobre o Direito das Pessoas com Deficiência, que é o único documento internacional sobre o tema com status de Emenda Constitucional, logo pode ser considerado como parte de nossa Carta Magna. Disse a Dra. Deborah que as pessoas com visão monocular não são equiparadas às pessoas com deficiência



Instituto dos Advogados Brasileiros

Av. Marechal Câmara, 240, 5º andar - 20020-080

Tels.: (21) 2240-3921/2240-3173

www.iabnacional.org.br

iab@iabnacional.org.br

visual total, dada a falta de acessibilidade destas últimas. Argumentou a Dra. Deborah não estar relativizando a questão deste PL que fere a acessibilidade das pessoas com deficiência e as ações afirmativas sobre o tema, mas asseverando que uma pessoa com visão monocular não pode concorrer com um cego. A pertinência temática foi aprovada e encaminhada à Comissão de Direito Constitucional, à Comissão de Pessoas com Deficiência e à Comissão de Direitos Humanos, com prazo comum e concomitante. A seguir, o Dr. Hariberto de Miranda Jordão Filho apresentou indicação sobre "Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal", cuja íntegra está em anexo. O Dr. Antônio Laért se manifestou em sentido contrário, por não ter dúvidas sobre opinar acerca da constitucionalidade de um regimento que já está posto e em aplicação. Pediu a palavra o Dr. Sérgio Luiz Pinheiro Sant'Anna para sustentar que nunca viu, em dezoito anos de IAB, a rejeição da pertinência de uma indicação, sugerindo coloca-la em debate. O Dr. Adilson Rodrigues Pires discursou no sentido da não aprovação da pertinência da indicação, entendendo que pertinência não é a vinculação de um tema a uma Comissão, mas sim como a propriedade de uma discussão sobre um determinado assunto, entendo que a discussão seria mais apropriada se encaminhasse o tema através de ADI ou manifestação à PGR, não manifestação do IAB sobre a constitucionalidade do tema, aderindo à posição externada pelo Dr. Laért Vieira. O Dr. Carlos Eduardo Machado checou o estatuto do IAB, que diz que o Instituto tem a prática de fazer indicações em cima de projetos de lei, mas a atuação do IAB não é limitada a isso e, sim, colaborar e atuar, em todos os meios admissíveis na manutenção e aperfeiçoamento da ordem jurídica e democrática. Assim, se o IAB achar que uma questão jurídica for inconveniente, apreciará a matéria e o plenário julgará se retrata ou não o seu pensamento. O Dr. Gustavo Flausino comentou sobre a possibilidade de apresentação de temas propositivos e este seria o caso da indicação do Dr. Hariberto de Miranda. Terminados os debates, a pertinência



Instituto dos Advogados Brasileiros

Av. Marechal Câmara, 240, 5º andar - 20020-080

Tels.: (21) 2240-3921/2240-3173

www.iabnacional.org.br

iab@iabnacional.org.br

temática da indicação restou aprovada por maioria. A pedido do Dr. Sérgio Luiz Pinheiro Sant'Anna, foi retirada a urgência da indicação sobre a Reforma da Previdência, seguindo decisão do plenário, o que foi aprovado pelo plenário, com comunicado às comissões incumbidas da análise da matéria. Seguindo o rito descrito em pauta, foi submetido à votação o **Parecer na Indicação 034/2018 - Reforma Trabalhista, honorários sucumbenciais, artigo 791-A da CLT**, Autor: Dr. João Theotonio Mendes de Almeida Júnior. Matéria: Projeto de Lei nº 10.545/18. Análise da pertinência da condenação dos honorários de sucumbência na Justiça do Trabalho e das custas judiciais previstas no artigo 791-A da Lei nº 13.467/17, Relator: Dr. Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, da Comissão de Direito do Trabalho. Sustentado pelo Presidente da Comissão de Direito do Trabalho, Dr. Daniel Felipe Apolônio Gonçalves Vieira. O parecer restou aprovado pelo plenário por maioria, vencido o vidente, Dr. Rosildo Bonfim. Prosseguindo a sessão, foi apresentado o **Parecer na Indicação 040/2013 - Empresas de jornalismo, produção literária, simples nacional**, Autor: Indicação encaminhada pelo secretário geral na gestão Dr. Fernando Fragoso. MATÉRIA: Projeto de Lei Complementar nº 291/2013, de autoria do Deputado Jefferson Campos. Altera o art. 18 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 20106, a fim de permitir a adesão de empresas de jornalismo e produção literária ao Simples Nacional. RELATOR: Dr. Nilson Vieira Ferreira de Mello Junior da Comissão de Direito Financeiro e Tributário. O parecer do relator foi aprovado com os esclarecimentos do Dr. Carlos Eduardo Machado, que fez um chamamento do feito à ordem, para esclarecer uma pequena confusão sobre o tema. Registrou o Dr. Carlos Eduardo que a indicação apresentada é antiga, assinada pelo presidente Fernando Fragoso que, se utilizando da prerrogativa constante do regimento, pretendia que tal indicação versasse sobre a PEC 291 de 2013. Ato contínuo, encaminhou email à funcionária da biblioteca, pedindo que ela enviasse à Comissão de Direito



Instituto dos Advogados Brasileiros

Av. Marechal Câmara, 240, 5º andar - 20020-080

Tels.: (21) 2240-3921/2240-3173

www.iabnacional.org.br

iab@iabnacional.org.br

Constitucional e à Comissão de Direito Administrativo a indicação sobre a PEC 291. Mas, por um equívoco, o que foi enviado foi a Lei Complementar 291 de 2013, objeto da indicação apresentada pelo Dr. Nilson Vieira. Finalizou o Dr. Carlos Eduardo sugerindo resgatar a indicação sobre a PEC 291, que regulamenta regime disciplinar da magistratura e do Ministério Público, e encaminhá-la às Comissões de Direito Administrativo e de Direito Constitucional. Prosseguindo a sessão com a votação de novos membros. **Propostas de sócios para serem votadas:** **Membro honorário Proposto:** Dr. Jorge Orlando Sereno Ramos, **Proponentes:** Dr. Paulo Cesar Rocha Cavalcanti Junior e Dra. Rita de Cássia Sant'Anna Cortez; **Membro efetivo Proposto:** Dr. José Luiz Barbosa Pimenta Júnior, **Proponente:** Dr. Ronaldo Lastres Silva. **Membro efetivo Proposto:** Dra. Joana D'arc Amaral Bortone, **Proponente:** Dr. Frederico Price Grechi. Todas as propostas foram aprovadas. Na sequência, passou-se às **Propostas de sócios para serem lidas:** **Membro Efetivo Proposto:** Dr. Miguel Luiz Barros Barreto de Oliveira, **Proponentes:** Dr. Técio Lins e Silva e Dra. Máira Costa Fernandes; como **Membro efetivo Proposto:** Dr. João Marcelo Sant'Anna da Costa, **Proponentes:** Dr. Jose Gabriel Assis de Almeida e Dr. João Manoel de Lima Junior, conforme constante da pauta restando disponível no quadro de avisos da sala das sessões e no site do IAB. Foi declarada aprovada a Ata da 37ª sessão ordinária, face a ausência de oposição dos presentes e anunciada a lista de doações à Biblioteca Aarão Reis. Nada mais havendo a tratar, o presidente da mesa, Dr. Sydney Limeira Sanches, declarou encerrada a sessão às 19:57h da qual eu, Antônio Laért Vieira Júnior, como secretário dos trabalhos, lavrei a presente Ata.

Sydney Limeira Sanches

2º Vice-Presidente do IAB Nacional e Presidente da sessão



Instituto dos Advogados Brasileiros

Av. Marechal Câmara, 240, 5º andar - 20020-080

Tels.: (21) 2240-3921/2240-3173

www.iabnacional.org.br

iab@iabnacional.org.br

Antônio Laért Vieira Júnior

Diretor Secretário e Secretário da sessão